



## REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE CAMPESTRE GESTÃO 2018-2020

Este documento foi confeccionado para uniformizar e dar transparência aos nossos sindicalizados, formalizando e padronizando as normas e regras de utilização dos espaços da Aspuv para que todos possam desfrutá-los de forma igualitária.

- 1- A Sede Campestre funciona como clube e sua estrutura só poderá ser utilizados pelo professor sindicalizado e seus ascendentes e descendentes em linha reta (cônjuges, mãe, pai, filhos, netos.)
- 2- Seu funcionamento é de quarta-feira a domingo, de 08:00h às 20:00h, período durante o qual estarão disponíveis o apoio e a segurança no local por funcionário da Aspuv.
- 3- O professor sindicalizado pode fazer uso dos quiosques para pequenas confraternizações familiares **desde que não ultrapasse o limite de 20 pessoas**. A utilização do mesmo não requer agendamento prévio, tendo prioridade o sindicalizado que chegar primeiro ao local.
- 4- É expressamente proibido o uso da piscina por pessoas não sindicalizadas e seus ascendentes e descendentes conforme descrito no item 1.
- 5- Não poderão ser efetuadas modificações nas instalações elétricas e hidráulicas do espaço.
- 6- A cozinha e seus equipamentos são de uso coletivo para todos os presentes no espaço.
- 7- Em nenhuma hipótese, serão permitidos eventos com bilheteria ou comercialização de ingresso.
- 8- É expressamente proibido estacionar carros em cima dos gramados.
- 9- Eventos promovidos pela Aspuv terão prioridade sobre quaisquer outros.
- 10- **O descumprimento de qualquer item acima implicará impedimento do uso do espaço por 12 meses sem prejuízo por parte da Aspuv do ressarcimento de possíveis danos causados ao patrimônio da entidade, devidamente apurados por processo administrativo.**
- 11- A sede campestre poderá ser alugada excepcionalmente para eventos de confraternização dos devidos departamentos da UFV, **cujos chefes sejam sindicalizados à Aspuv**, no período de 19/11/2018 a 30/12/2018, nos dias de quarta, quinta e sexta-feira, das 08h às 20h, obedecendo às seguintes regras:

